



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI N.º 94/2022

Dispõe sobre concessão do Auxílio Alimentação extra para o mês de dezembro de 2022 aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de Auxílio Alimentação extra no mês de dezembro do corrente ano aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes.

Artigo 2º - O valor extra a título de Auxílio Alimentação será pago até o dia 15 de dezembro de 2022;

§ 1º O valor extra do Auxílio Alimentação não será cumulativo, ficando limitado o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por funcionário da Câmara Municipal.

§ 2º Sobre o valor não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidências de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

JUSTIFICATIVA - PROJETO 94/2022

Chavantes, 24 de novembro de 2022.

Excelentíssimos Vereadores,

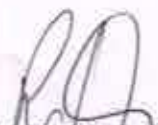
Com os respeitosos cumprimentos a Mesa Diretora da Câmara Municipal, vem solicitar a deliberação do Plenário para o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser pago aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes até o próximo dia 15 do corrente.

Nada mais justo, dentro das disponibilidades financeira e orçamentária do Legislativo, disponibilizarmos aos funcionários da Câmara uma gratificação extra para suas despesas, em especial na data de Natal. A opção pelo auxílio financeiro é para que o funcionário da Câmara o utilize da forma que melhor lhe convier.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação da presente proposição aproveito da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário